

MANUAL DE COMPLIANCE



Versão 2018.1

Editada em Janeiro de 2018

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2. DEFINIÇÕES BÁSICAS E OBJETIVO DOS CONTROLES INTERNOS..... | 1 |
| 3. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS | 3 |
| 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... | 4 |
| 5. POLÍTICAS, MANUAIS E NORMAS DE CONDUTA | 5 |
| 6. APROVAÇÃO DE POLÍTICA E MANUAIS | 10 |
| 7. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES | 10 |
| 8. DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |
| 9. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO..... | 12 |

1. INTRODUÇÃO

O Banco Central do Brasil através da Resolução n.º 2.554/98 e, posteriormente, alterada pela Resolução n.º 3.056/02, determinou que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas por ele a funcionar implantem e implementem controles internos efetivos voltados para as suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, assim como, para a conformidade às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nesse cenário, o Manual de Compliance (“Manual”) da Oliveira Trust DTVM S/A e da Oliveira Trust Servicer S/A (“Oliveira Trust”) foi criado com o objetivo de consolidar e formalizar o compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e demais ilícitos, pautando suas operações, negócios e prestação de serviços nos princípios éticos, na transparência e no respeito aos clientes/investidores.

Este Manual se estende ainda a todos os Diretores, funcionários e estagiários da Oliveira Trust (“Colaboradores”).

O presente manual consolida as regras, procedimentos e descrição dos controles internos planejados e implementados para auxiliar a Oliveira Trust na consecução dos objetivos e metas traçados pela alta administração da instituição e na prestação de serviços com qualidade.

2. DEFINIÇÕES BÁSICAS E OBJETIVO DOS CONTROLES INTERNOS

A Oliveira Trust adota a definição de controles internos baseada no COSO¹:

“Controle Interno é um processo, desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da empresa, nas seguintes categorias:

¹ COSO – The Committee of Sponsoring Organizations (Comitê das Organizações Patrocinadoras) é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa.

Eficiência e efetividade operacional (objetivos de desempenho ou estratégia): esta categoria está relacionada com os objetivos básicos da entidade, inclusive com os objetivos e metas de desempenho e rentabilidade, bem como da segurança e qualidade dos ativos;

Confiança nos registros contábeis / financeiros (objetivos de informação): todas as transações devem ser registradas, todos os registros devem refletir transações reais, consignadas pelos valores e enquadramentos corretos;

Conformidade (objetivos de conformidade) com leis e normativos aplicáveis à entidade e sua área de atuação”.

O Sistema de Controles Internos é um elemento fundamental na gestão da Oliveira Trust e contempla políticas institucionais, normas e controles internos para as operações, negócios e atividades que possam expor a Oliveira Trust a riscos, que garantam além do registro adequado, o controle eficiente, o monitoramento permanente e o fornecimento de informações gerenciais tempestivas; a eficiência e efetividade operacional, a confiabilidade nos registros contábeis e financeiros e a conformidade com as normas externas, emanadas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como, com as internas, emanadas da alta administração.

O Sistema de Controles Internos da Oliveira Trust foi planejado, implantado e implementado para:

- ✓ ser acessível a todos os Diretores e colaboradores;
- ✓ assegurar que cada elemento da estrutura organizacional conheça sua função no processo de controle e suas respectivas atribuições e responsabilidades;
- ✓ evitar o conflito de interesses, através da prática da segregação das atividades e funções;
- ✓ identificar, avaliar e monitorar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a consecução dos objetivos e metas traçados pela Oliveira Trust;

- ✓ assegurar aos funcionários, através de canais de comunicação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações que sejam relevantes para a execução de suas tarefas e responsabilidades;
- ✓ permitir a avaliação contínua da exposição aos diversos riscos associados às atividades, operações e aos negócios da Oliveira Trust, estabelecendo controles de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais ilícitos;
- ✓ prever normas e procedimentos que garantam a continuidade dos negócios da Oliveira Trust em situações adversas decorrentes de riscos operacional, liquidez, de crédito e de mercado;
- ✓ prever normas e procedimentos que garantam a segurança e confidencialidade das informações próprias e de clientes, quer sejam físicas ou armazenadas em meio digital;
- ✓ prever testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, especialmente os armazenados em meio digital; e
- ✓ ser periodicamente revisado e atualizado.

3. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

3.1. Diretoria

Tem por responsabilidades:

- ✓ planejamento, implantação e a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição, para as suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e; para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; prevendo ainda meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos e metas traçados pela instituição;

- ✓ estabelecer objetivos e procedimentos pertinentes a esse sistema de controle, garantindo acesso a todos os colaboradores as disposições, de forma a assegurar o conhecimento da respectiva função, atribuições e responsabilidades nesse processo;
- ✓ garantir e verificar de forma sistemática a adoção e a aderência às políticas institucionais, normas e procedimentos emanados do Sistema de Controles Internos;
- ✓ incentivar e disseminar a prática de uma cultura de controles internos junto aos colaboradores da instituição, bem como, promover elevados padrões éticos e de conduta profissional;
- ✓ implementar a atividade de Auditoria Interna; e
- ✓ adotar medidas corretivas e de fortalecimento do sistema de controles internos, quer sejam detectadas através do monitoramento e relatos de colaboradores sobre o Sistema de Controles Internos, quer sejam decorrentes de recomendações e não conformidades relatadas pela auditoria interna.

3.2. Compliance

- ✓ zelar pela aderência às políticas institucionais, normas e diretrizes internas da Oliveira Trust, atuando permanentemente em prol da disseminação de uma cultura de controles, das melhores práticas de governança, gestão de capital, riscos e de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais ilícitos.
- ✓ auxiliar à Alta Administração no fortalecimento e na antecipação e planejamento de mudanças requeridas no sistema de controles internos.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Oliveira Trust mantém formalizada uma estrutura organizacional registrando as relações funcionais e a descrição das atribuições e responsabilidades dos elementos componentes dessa estrutura.

5. POLÍTICAS, MANUAIS E NORMAS DE CONDUTA

Em linha com o objetivo de controle, a Oliveira Trust formalizou políticas e normas para garantir a adequação e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando ainda mitigar a exposição aos riscos, em linha com o volume e complexidade das operações, atividades e seus negócios:

5.1. Código de Ética / Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

O Código de Ética e Conduta (“Código”) prescreve os padrões de conduta ética e moral, bem como estabelece a política de investimentos pessoais e condutas internas exigidas aos colaboradores (funcionários, estagiários e jovens aprendizes), Administradores e Sócios da Oliveira Trust.

Todos os colaboradores, quando do seu ingresso na empresa passam por um treinamento admissional e tomam conhecimento do Código de Ética assinando um termo de conhecimento ao final do treinamento.

5.2. Política de Capacitação e Treinamento

A Política de Capacitação e Treinamento baseia-se nos princípios de compromisso com a ética, transparência, respeito nas relações e desenvolvimento profissional com seus funcionários e estagiários (“colaboradores”).

A Política foi criada para transmitir o compromisso da Oliveira Trust com o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e a melhoria contínua de sua capacitação, para melhor desenvolver suas atividades e atingir os objetivos e metas institucionais.

5.3. Política de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção

Este documento tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e anticorrupção aos colaboradores (funcionários e estagiários) da Oliveira Trust, sendo complementar ao Código de Ética, que cada colaborador recebe quando do seu ingresso na empresa.

5.4. Política de Suitability

A Política de Suitability disciplina os critérios utilizados na identificação e monitoramento do perfil de risco dos investidores e a adequação ao nível de risco dos Produtos.

5.5. Política de Segurança da Informação.

A Política de Segurança da Informação define as diretrizes e demais especificações necessárias com a segurança, confidencialidade e integridade de informações e documentos entre os seus colaboradores, clientes e visitantes da empresa, site corporativo ou ainda quaisquer outros envolvidos nas suas operações, garantindo que suas informações e dados sejam administrados de maneira segura e responsável.

5.6. Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gestão de Riscos estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de riscos dos fundos administrados, com gestão de terceiros, assim como a gestão realizada pela própria Oliveira Trust, fornecendo transparência de suas diretrizes, seus processos e parâmetros, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

5.7. Política de Divisão de Lotes

A Oliveira Trust, na qualidade de gestora de diversos fundos de investimento adota a seguinte

política de divisão de lotes:

- Em regra, as operações são feitas fundo a fundo, isto é, são adquiridos títulos em volume necessário para suprir a demanda de cada fundo isoladamente; e
- Quando adquire um lote de determinado ativo, integralmente negociado com uma ou mais contrapartes, pelas mesmas condições de mercado, utiliza como critério para divisão de lotes a disponibilidade e necessidade de caixa de cada fundo e, em não havendo ativos em volume necessário para suprir a demanda total, reparte proporcionalmente entre os fundos, levando em conta o volume de recursos disponível em cada fundo, de modo a não beneficiar ou prejudicar quaisquer fundos em detrimentos de outros.

5.8. Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia

O objetivo desta Política de Exercício de Direito de Voto (a “Política”) é estabelecer regras no que diz respeito ao exercício do direito de voto em Assembleias Gerais (as “assembleias”) dos Fundos de Investimento (os “Fundos”) geridos pela Oliveira Trust, cuja política de investimento destes autorize a alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias, devendo ser exercido de forma diligente, como regra de boa governança e em conformidade ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (o “Código”), com base nas Diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas para Política de Exercício de Direito de Voto de Fundos de Investimento, inclusive de Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs (as “Diretrizes”).

5.9. Política de Responsabilidade Socioambiental

A Política de Gestão de Responsabilidade Socioambiental estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos. O processo de gerenciamento de risco socioambiental permite que os riscos sejam previamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos financeiros e do perfil de atividades da Oliveira Trust.

5.10. Política de Fiscalização de Prestadores de Serviço

A política consiste em atender, sobretudo às regras introduzidas pelas novas normas, estabelecendo diretrizes para a adequada verificação do cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais.

Consideram-se “prestadores de serviços”, aqueles contratados pela Oliveira Trust, na qualidade de instituição administradora e/ou Custodiante de Fundos, para prestar os seguintes serviços:

- Gestor de Recursos;
- Distribuição de cotas de fundos;
- Serviços Qualificados (Custódia, Controladoria e Escrituração de Ativos);
- Serviços de Guarda Física;
- Verificação de Lastro de Documentos;

5.11. Manual de Precificação de Ativos

Este manual tem como objetivo apresentar os princípios e critérios de Marcação a Mercado (MaM) para os ativos dos fundos e carteiras de clientes que contratam os serviços da área de Serviços Qualificados da Oliveira Trust DTVM S.A. (“Oliveira

Trust DTVM”). As técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares estabelecidas e procedimentos comumente aceitos.

Os princípios gerais abordados são baseados no código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos da ANBIMA. É utilizado o preço de mercado, fornecido por fonte auditável e transparente, sempre que este representar realisticamente o valor negocial de um determinado ativo.

A precificação de ativos descrita neste manual segue metodologia MaM que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observado, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado. Os critérios de marcação a mercado estão fundamentados na imparcialidade do seu processo para garantir o tratamento equitativo perante os cotistas.

Todos os critérios são constantemente avaliados e aperfeiçoados, buscando sempre a transparência dos processos e aprimoramento dos modelos. Estes serão sempre alterados quando surgirem novas práticas de precificação ou quando a Oliveira Trust DTVM julgar necessário ajustar seus modelos para uma nova realidade do mercado.

5.12. Manual de Cadastro de Clientes / Investidores

Este documento define as diretrizes de cadastro de cliente/Investidor, alinhada as exigências regulatórias sobre o tema, possibilitando assim, a adequada captura, atualização e armazenamento das informações cadastrais dos clientes/ Investidores que utilizem produtos e serviços fornecidos pela Oliveira Trust. Este manual foi desenvolvido em consonância com a legislação em vigor, em especial a Circular nº 3.461/09 do Banco Central do Brasil e a Instrução nº 301/99 da Comissão de Valores Mobiliários. Este manual contempla, a Lei FATCA (promulgada em 18 de março de 2010 e publicada pela Receita Federal Americana -“IRS”- em 17 de janeiro de 2013).

6. APROVAÇÃO DE POLÍTICA E MANUAIS

As Políticas são elaboradas pela equipe de Compliance e Controle Interno e são aprovadas pela Diretoria. As Políticas devem ser aprovadas por, no mínimo, 02 (dois) Diretores sendo obrigatória a aprovação do Diretor responsável pela área de Compliance e Controles Internos.

Os Manuais são elaborados pela equipe de Compliance e Controle Interno em conjunto com a equipe da área envolvida no processo com aprovação do Gerente ou Diretor responsável pela área.

Quando algum Manual é elaborado por empresa terceirizada, a equipe de Compliance e Controle Interno acompanha diretamente o desenvolvimento.

6.1. PRAZO DE REVISÃO E/OU ATUALIZAÇÃO

As Políticas e Manuais devem ser revisados e/ou atualizados conforme definido em cada documento.

6.2. PROCEDIMENTO DE DIVULGAÇÃO

As Políticas, os Códigos e Manuais de Procedimentos são disponibilizados aos colaboradores através do Portal OT > Manuais e Normas.

Os Códigos, Políticas e Manuais disponibilizados no Portal, são de uso interno à instituição, sendo a disponibilização a terceiros somente com autorização expressa da Diretoria ou Gerência.

7. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Oliveira Trust aplica a segregação de funções evitando que atividades possam gerar conflitos de interesse e evitar a ocorrência de condutas não éticas e riscos operacionais de correntes, tais como:

- fraudes;
- favorecimentos a terceiros;
- utilização de informações privilegiadas em benefício próprio e de terceiros;
- não respeitar o sigilo das operações da carteira própria e de clientes;
- ocultar falhas operacionais e administrativas; e
- burlar limites operacionais, política de riscos e política de investimentos.

Sendo que:

Políticas e diretrizes institucionais: não devem ser definidas por colaboradores ou departamento responsáveis pela sua implantação, sendo atribuição exclusiva da Diretoria.

Administração de recursos de terceiros: devem ser executadas por colaboradores e departamentos distintos da administração dos recursos próprios.

Gestão de recursos de terceiros: não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que fazem a gestão de recursos próprios.

Controles e input das informações das operações: a instrução da operação não deve ser executada pelos mesmos colaboradores que são responsáveis pela liquidação e registro da operação.

Análise cadastral e aprovação de limites: deve ser realizada por departamento independente, sendo atribuição da aprovação da Gerência e/ou Diretoria.

Monitoramento do Risco institucional: atribuição da área de Compliance.

Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: quando ocorrência de suspeita, deve ser analisado pelo Compliance e deliberado Comitê de Compliance.

Pagamentos e recebimentos: para liquidar as operações a área deve seguir conforme a instrução recebida.

Conferências e conciliações: não devem ser executadas pelos mesmos colaboradores responsáveis pelos registros e liquidações das operações.

Auditoria Interna: deve ser executada com total autonomia e independência sobre as demais atividades da Oliveira Trust, se reportando diretamente à Diretoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica este Manual, disponível a todos os colaboradores da Empresa para conhecimento e em caso de dúvidas, a equipe de Compliance fica à disposição para esclarecimentos.

9. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Este Manual tem vigência de 1 (um) ano, devendo ser revisado e atualizado anualmente.

OLIVEIRA TRUST